



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N° 1140/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) **484.500,00**

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

347	12.365.0007.0012.0000 APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	283.500,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 00
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

348	12.365.0007.0012.0000 APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	201.000,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 057 CESSÃO ONEROSA	

Artigo 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelo artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) e SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), nos termos dos incisos I e II do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, totalizando o valor de R\$ 484.500,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 3° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de maio de 2025.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, DATA SUPRA.



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2025	2026	2027
Obras e Instalações		R\$ 484.500,00		
TOTAL		R\$ 484.500,00		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de maio de 2025.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL